



PL119

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º 146/2023 – GPE.

Ipatinga, 16 de maio de 2023.

Excelentíssimo Senhor
Vereador Werley Glicério Furbino de Araújo
Presidente da Câmara Municipal de
IPATINGA – MG

CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECEBIDO 119
Protocolo n.º _____
Data 16/05/23
Horário 17:30

SECRETARIA GERAL

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, submetemos a apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares o incluso Projeto de Lei que "*Autoriza abertura de crédito adicional especial, até o valor de R\$ 602.000,00 (seiscentos e dois mil reais), para a inclusão de despesas no Orçamento vigente.*".

O objetivo da abertura do presente crédito adicional é criar o elemento de despesa 3.3.90.37.00 no projeto/atividade 2.2200.001.08.244.0011.2197 – Proteção Social Básica, para cobertura de despesas relacionadas à contratação de empresa especializada em serviço de mão-de-obra, de forma contínua, de Entrevistador Social.

O objetivo da contratação é qualificar e fortalecer o Cadastro Único com tecnologia social de identificação de famílias em situação de vulnerabilidade, a partir da correção das distorções na sua base de dados, criando oportunidade para acesso a serviços, benefícios e programas sociais a pessoas que necessitam da Assistência Social e outras políticas públicas, mas que ainda estão fora do Cadastro Único e/ou com dados desatualizados.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Assinado de forma digital por
GUSTAVO MORAIS
NUNES:07609324680
Dados: 2023.05.16 17:21:02
-03'00'

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito de Ipatinga

IPATINGA

A(s) Comissão (ões)
Legislação Municipal
.....
Para Fins de Parecer
sem 17/05/23
Projeto para Parecer
de 23/05/23

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º **119** /2023.

“Autoriza abertura de crédito adicional especial, até o valor de R\$ 602.000,00 (seiscentos e dois mil reais), para a inclusão de despesas no Orçamento vigente.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial até o valor de R\$ 602.000,00 (seiscentos e dois mil reais), para a inclusão de despesas no Orçamento vigente.

Parágrafo único. Acrescente-se ao Quadro de Detalhamento de Despesa do Orçamento, as seguintes despesas, conforme abaixo discriminada:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade	22000	Fundo Municipal de Assistência Social	
Subunidade	22000.001	Fundo Municipal de Assistência Social	
Função:	08	Assistência Social	
Subfunção:	244	Assistência Comunitária	
Programa:	0011	Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social	
Projeto/Atividade:	2197	Proteção Social Básica	
Fonte:	15000000000	IDUSO: P	
Categoria Econômica:	3	Despesas Correntes	
Grupo de Despesa:	3	Outras Despesas Correntes	
Modalidade de Aplicação:	90	Aplicações Diretas	
Elemento de Despesa:	37	Locação de Mão-de-Obra	572.000,00
Fonte:	16600000000	IDUSO: T	
Categoria Econômica:	3	Despesas Correntes	
Grupo de Despesa:	3	Outras Despesas Correntes	
Modalidade de Aplicação:	90	Aplicações Diretas	
Elemento de Despesa:	37	Locação de Mão-de-Obra	30.000,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO			602.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do presente crédito adicional decorrerão da anulação parcial, na forma do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, das dotações abaixo discriminadas:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	22000	Fundo Municipal de Assistência Social	
Subunidade:	22000.001	Fundo Municipal de Assistência Social	
Proj/Ativ:	2.2200.001.08.244.0011.2199	Piso Mineiro Fixo	
Fonte:	15000000000	IDUSO: P	
Nat. Despesa:	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição G	40.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

Gabinete do Prefeito

ESTADO DE MINAS GERAIS

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	22000	Fundo Municipal de Assistência Social	
Subunidade:	22000.001	Fundo Municipal de Assistência Social	
Proj/Ativ:	2.2200.001.08.244.0011.2200	Piso Mineiro Variável	
Fonte:	15000000000	IDUSO: P	
Nat. Despesa:	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	50.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	22000	Fundo Municipal de Assistência Social	
Subunidade:	22000.001	Fundo Municipal de Assistência Social	
Proj/Ativ:	2.2200.001.08.243.0011.2232	Família Acolhedora	
Fonte:	15000000000	IDUSO: P	
Nat. Despesa:	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	349.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	22000	Fundo Municipal de Assistência Social	
Subunidade:	22000.001	Fundo Municipal de Assistência Social	
Proj/Ativ:	2.2200.001.08.244.0011.2239	Gestão do Programa Transferência de Renda	
Fonte:	16600000000	IDUSO: T	
Nat. Despesa:	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	30.000,00
Fonte:	15000000000	IDUSO: P	
Nat. Despesa:	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	22300	Fundo Municipal de Segurança Alimentar Nutricional Sustentável	
Subunidade:	22300.001	Fundo Municipal de Segurança Alimentar Nutricional Sustentável	
Proj/Ativ:	2.22300.001.08.306.0011.1066	Construção e Ampliação de Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional	
Fonte:	15000000000	IDUSO: P	
Nat. Despesa:	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	123.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			602.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por meio de Decretos, conforme disposto no art. 42 da Lei Federal n.º 4.320, de 1964, créditos adicionais suplementares de até 25% (vinte e cinco por cento) do total das despesas fixadas nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 16 de maio de 2023.



Assinado de forma digital por
GUSTAVO MORAIS NUNES
Número: 571692124496
Data: 2023.05.16 17:21:37 -03'00'

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito de Ipatinga